



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.535 DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Milton Serafim.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **MILTON SERAFIM**, brasileiro, portador do RG nº 701.498-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 191.030.509-04, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **NEUZA MARIA DE PAULA SERAFIM**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.353,52 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 23 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal